



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1735/2002
DE 13 DE MAIO DE 2002

“Autorizar poder Executivo a realizar despesas com doação de recursos financeiros e entidade classista e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

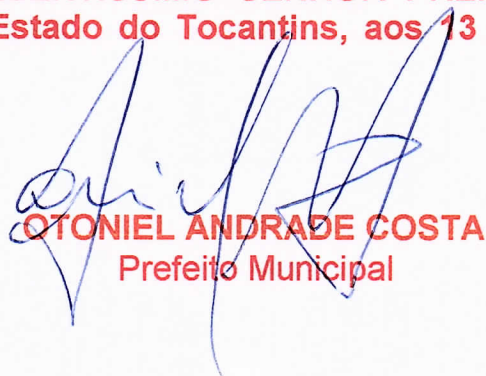
Art. 1º. – Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com ajuda financeira, a título de colaboração, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para Associação dos Funcionários do Hospital Comunitário Dr. Francisco Aires da Silva, de Porto Nacional, com sede nesta Cidade e inscrita no CGC/MF nº 04.818.140 /0001- 22.

Parágrafo Único – Os valores em dinheiro definido no caput deste artigo destinar-se-ão a edificação do Clube Social da referida Associação, que atende pela sigla “Amigos da Saúde”, e engloba todos os servidores em saúde do Município de Porto Nacional.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL MAESTRO ADELINO GONÇALVES,
GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês maio do
ano de 2002.


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Reg. lbs. 115/V LV. 12
